COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

> CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12/05/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

 Processo n°:
 0018092-60.2012.8.26.0566/01

 Classe – Assunto:
 Cumprimento de Sentença

Exequente: Mário Maffei Filho

Executado: Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 272: expeça-se ML para o autor. Extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. O depósito foi tempestivo, não incidem multa e custas processuais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 15 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.